

ART. 2º – A competência delegada no artigo anterior abrange a assinatura conjunta e a autorização para os seguintes atos:

I – Emissão e assinatura de cheques, ordens bancárias, guias de recolhimento e comprovantes de transferência eletrônica (TED, PIX e equivalentes) em contas-correntes e de aplicação mantidas em instituições financeiras oficiais.

II – Autorização de pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, repasses de microcrédito do Fundo de Apoio ao Microempreendedor e folha de pagamento de pessoal;

III – Liberação de termos de liquidação e homologação financeira nos processos administrativos de despesa previamente empenhados;

ART. 3º – Os atos de movimentação financeira especificadas nos incisos I e II do Art. 2º deverão ser realizados mediante assinatura conjunta (física ou digital/eletrônica) do Diretor-Presidente com o Diretor Administrativo-Financeiro ou com o Diretor-Executivo.

ART. 4º – A delegação concedida por esta Portaria não exclui a competência originária do Diretor-Presidente nem a prerrogativa de co-assinatura do Diretor-Executivo, podendo os atos de gestão financeira e movimentação bancária ser praticados individual ou conjuntamente de acordo com as normas regimentais da autarquia.

ART. 5º – Esta portaria tem efeito a contar do dia 9 de Setembro de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Márcia Valéria Carneiro Fogaça
Diretora Presidente/ Interina – AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 113/2026/AME/PRESI

A Diretora Presidente Interina da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeada a senhora Cleide Gomes Corrêa, do cargo em comissão de Assessor II - AS-10, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART.2º – Esta Portaria tem efeito a contar do dia 11 de setembro de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 11 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Márcia Valéria Carneiro Fogaça
Diretora Presidente/ Interina – AME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DA CÂMARA

EDITAL Nº 8 – CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA – PROCURADOR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista torna públicos o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador da Câmara Municipal.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final na avaliação de títulos e no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

10000846, Vinicius Araujo do Prado Valadares, 1.55, 152.54, 1 / 10000759, Rafael Bastos Borges, 0.80, 149.71, 2 / 10000025, Gustavo Cabrejos Marques, 2.20, 147.37, 3 / 10000238, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, 2.50, 144.88, 4 / 10000446, Guilherme Vieira Rodrigues, 3.20, 144.65, 5.

1.1.1 Resultado final dos candidatos sub judice na avaliação de títulos e no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

10000361, Jose Vitor Guerra Almeida, 0.70, 136.23, 6.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 22 de setembro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/camara_municipal_boavista_25.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas para o deferimento ou indeferimento.

2.3 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.